



Câmara Municipal de Ipatinga

Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO - 05
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022_TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS
APOIO ADMINISTRATIVO
EMPRESA: VILLAGE SERVIÇOS

1- O edital indica que não poderá haver identificação da empresa licitante no cadastro da proposta inicial, contudo, o Anexo II do edital que deve ser anexado inicialmente possui campos de identificação, como por exemplo, razão social, cnpj, endereço. Questionamos: As empresas devem preencher estes campos no envio de sua proposta inicial ou apenas no envio da proposta adequada ao melhor lance?

Resposta: Pelo que entendemos suas questões falam de fases distintas:

1º) Quando o licitante vai cadastrar a proposta inicial no sistema ele não se identifica.

2º) Quando o licitante for anexar os documentos , o que inclui a Proposta Comercial que é um anexo do Edital, a mesma deverá estar totalmente preenchida, conforme exigido no Edital. Informamos que só teremos acesso a Proposta Comercial depois do término da fase de lances

Cumpre-nos informar que esta resposta ao Questionamento 05 será publicado no site www.camaraipatinga.mg.gov.br, link licitações.

Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira
Pregoeira